

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****CONSAÚDE - EDITAL 008/2026**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE**, torna público por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026**, para contratação por prazo determinado das vagas previstas no item 1 deste Edital, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e artigo 37 do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) do CONSAÚDE, visando a operacionalização de gestão e execução de atividades nas Unidades gerenciadas pelo CONSAÚDE, em atendimento às disposições do Plano Operativo nº 01/2022 do Convênio nº 211/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

A contratação será por prazo determinado e no regime jurídico-administrativo, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se as disposições previstas no Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e seu respectivo Estatuto.

**1. DAS VAGAS**

1.1.O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para as funções abaixo:

| <b>FUNÇÕES</b>          | <b>VAGAS</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>VENCIMENTOS</b>                                                          | <b>PRÉ-REQUISITOS</b>                  |
|-------------------------|--------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| AUXILIAR DE LABORATÓRIO | 02 + CR      | 36 h                 | SALÁRIO BASE<br>R\$ 1.693,95 +<br>VANTAGENS<br>PECUNIÁRIAS<br>VARIÁVEIS     | Ensino Médio Completo                  |
| NUTRICIONISTA           | 01           | 40 h                 | SALÁRIO BASE<br><br>R\$ 4.458,00 +<br>VANTAGENS<br>PECUNIÁRIAS<br>VARIÁVEIS | Registro no Conselho                   |
| TÉCNICO DE FARMÁCIA     | 01 + CR      | 36 h                 | SALÁRIO BASE<br>R\$ 1.693,95 +<br>VANTAGENS<br>PECUNIÁRIAS<br>VARIÁVEIS     | Nível Médio e Formação Técnica na área |

|                                                                 |    |      |                                                                |                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------|----|------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO – REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO | CR | 36 h | SALÁRIO BASE<br>R\$ 1.693,95 + VANTAGENS PECUNIÁRIAS VARIÁVEIS | Curso específico registrado no MEC de Aparelhos de Ar Condicionado Domésticos e Industriais e Curso de NR-10 e NR-13 |
| OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO – ELETRICISTA                    | 01 | 36 h | SALÁRIO BASE<br>R\$ 1.693,95 + VANTAGENS PECUNIÁRIAS VARIÁVEIS | Curso específico registrado no MEC de Instalações Elétricas Residenciais, Comerciais e Industriais e Curso NR-10     |
| OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO – HIDRÁULICA E ESGOTO            | 01 | 36 h | SALÁRIO BASE<br>R\$ 1.693,95 + VANTAGENS PECUNIÁRIAS VARIÁVEIS | Curso específico registrado no MEC                                                                                   |

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

Os contratados terão as seguintes atribuições:

### **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

Utilizar recursos de informática, recepção de pacientes, cadastro; preparar amostras biológicas (sangue, urina, fezes) e realizar a triagem para que fiquem prontas para análise; trabalhar seguindo normas e procedimentos técnicos de segurança; manter a limpeza e organização do laboratório e realizar limpeza e esterilização de vidrarias.

### **NUTRICIONISTA**

Prestar assistência nutricional aos pacientes e coletividade: planejar, organizar, provisionar, administrar e avaliar a unidade de alimentação e nutrição; Orientar o trabalho da Unidade de Alimentação e Nutrição, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Efetuar controle higiênico sanitário; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Participar de Programas de Educação Nutricional; Realizar avaliação nutricional dos pacientes internados ou assistência ambulatorial; Compôr equipe multiprofissional da Instituição e suas atividades envolvidas; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de Informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do serviço; Utilizar recursos de Informática.

### **TÉCNICO DE FARMÁCIA**

Realizar operações farmacotécnicas. Conferir fórmulas. Fazer a manutenção de equipamentos. Controlar estoque. Fazer teste de qualidade de materiais. Registrar atividades e procedimentos realizados. Realizar leitura das prescrições separando os medicamentos. Controlar estoques, analisar vencimentos, organizar disposição dos medicamentos em estoque.

Documentar atividades e procedimentos de dispensação de medicamentos. Orientar pessoas que procuram a Farmácia. Trabalhar sob supervisão direta do farmacêutico.

#### **OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO – REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO**

Instalar e executar a manutenção de equipamentos de refrigeração residencial, industrial e climatização. Instalar e executar a manutenção de aparelhos de ar condicionado tipo janela, split, multi split e industrial. Instalar e executar a manutenção em equipamentos de refrigeração comercial, balcões e câmaras frigoríficas

#### **OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO – ELETRICISTA**

Executar novas instalações e realizar a manutenção de instalações elétricas residenciais, prediais, industriais e hospitalares, inclusive em cabines primárias, geradores de energia elétrica, padrões de entrada de energia elétrica, quadros de distribuição de energia elétrica, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, aterramentos, circuitos de distribuição de energia elétrica e tubulações ou eletrocalhas de distribuição de energia elétrica, de telefonia, sonorização, lógica e televisão.

#### **OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO – HIDRÁULICA E ESGOTO**

Executar e fazer a manutenção das instalações de água quente de Polipropileno Copolímero Random ou similar em edificações. Executar e fazer a manutenção das instalações de água quente hidro-sanitárias em edificações utilizando tubo PEX ou similar. Executar e fazer a manutenção das instalações de rede de água fria em edificações. Executar e fazer a manutenção das instalações hidro-sanitárias em edificações. Executar a limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, incluindo seus sistemas de alimentação e de distribuição. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **3. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação do Edital dar-se-á pelo site Oficial do CONSAÚDE – [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br), **Diário Oficial Eletrônico do CONSAÚDE** - [www.consaude.org.br/diario-oficial](http://www.consaude.org.br/diario-oficial) e por meio do Jornal **A GAZETA SP**.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1-O Processo Seletivo Simplificado será composto de Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional na área da função pretendida.

4.2-As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas **presencialmente**, no Departamento Pessoal do [CONSAÚDE](http://www.consaude.org.br), Endereço: Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro, em Pariquera-Açu – SP, entre os dias **24/08/2026 a 28/08/2026**.

4.3-A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que, porventura, venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4-O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição e envio da documentação exigida, no ato da inscrição, sendo vedada qualquer retificação extemporânea. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por documentação incompleta ou ficha de inscrição preenchida incorretamente.

4.5-A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

4.6-É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.



4.7-Os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário.

4.8-No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- RG ou outro documento oficial com foto (todos os inscritos);
- Ficha de Inscrição preenchida e digitalizada, conforme Anexo II deste Edital (todos os inscritos)

**Para a função de NUTRICIONISTA:** Comprovante de Experiência Profissional, Certificados de Cursos de Pós-Graduação em nível de especialização lato sensu, Mestrado, Doutorado, Participação em Congresso, Conferência, Simpósio ou Trabalhos Científicos publicados e Certificados de Cursos de Capacitação, pertinentes à função que pretende usar para pontuar;

**Para as funções de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE FARMÁCIA, OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO – REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO, OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO – ELETRICISTA, OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO – HIDRÁULICA E ESGOTO:** Comprovante de Experiência Profissional, Certificados de Cursos de Capacitação pertinentes à função pleiteada, que pretende usar para pontuar;

- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos.

## 5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1. O respectivo Processo Seletivo Simplificado é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos e Experiência Profissional. A avaliação dos critérios de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante Prova de Títulos e Experiência Profissional, composta de avaliação de títulos acadêmicos, cursos de capacitação e experiência profissional para as funções referidas no Edital.

5.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado na etapa de Prova de Títulos e Experiência Profissional estão dispostos na tabela abaixo:

**Tabela 01:**

| <b>AUXILIAR DE LABORATÓRIO<br/>(36h) TABELA DE PONTUAÇÃO</b>                                                                                                  |                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência/Títulos                                                                                                                                           | Pontuação                                                                                                                                                     |
| Experiência profissional comprovada na área de <b>AUXILIAR DE LABORATÓRIO</b> , em unidades de saúde.                                                         | Comprovação mínima de 12 meses completos - 01 ponto<br>Comprovação de 24 meses completos - 02 pontos<br>Comprovação de 36 meses completos ou mais - 03 pontos |
| Cursos específicos nas áreas compatíveis com as atribuições de <b>AUXILIAR DE LABORATÓRIO</b> , previstas no item 2 deste Edital, de no mínimo 04 horas cada. | 01 ponto por curso limitado há 03 pontos                                                                                                                      |
| <b>Total de pontos: 06</b>                                                                                                                                    |                                                                                                                                                               |

**Tabela 02:**

| <b>NUTRICIONISTA<br/>(40h) TABELA DE PONTUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência/Títulos                                                                                                                                                                                                                              | Pontuação                                                                                                                                              |
| Experiência profissional comprovada na área de NUTRIÇÃO em unidades de saúde, na área da vaga pretendida.                                                                                                                                        | Comprovação de 12 meses completos - 01 ponto<br>Comprovação de 24 meses completos - 02 pontos<br>Comprovação de 36 meses completos ou mais - 03 pontos |
| Diploma, certidão ou declaração que comprove a conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de <b>especialização lato sensu</b> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC, na área de NUTRIÇÃO pertinente à vaga pretendida. | 01 ponto por curso, limitado a 03 pontos                                                                                                               |
| Diploma, certidão ou declaração que comprove a conclusão de <b>MESTRADO</b> na área de NUTRIÇÃO pertinente à vaga pretendida.                                                                                                                    | 02 pontos por curso, limitado a 04 pontos                                                                                                              |
| Diploma, certidão ou declaração que comprove a conclusão de <b>DOCTORADO</b> na área de NUTRIÇÃO pertinente à vaga pretendida.                                                                                                                   | 03 pontos por curso, limitado a 06 pontos                                                                                                              |
| Trabalho Científico atinente à área da NUTRIÇÃO pertinente à vaga pretendida, publicado em revista reconhecida ou qualquer outro meio de comunicação de notório conhecimento.                                                                    | 0,5 ponto por trabalho científico, limitado a 01 ponto                                                                                                 |
| Certificado de participação em Congresso, Conferência ou Simpósio, desde que atinente à área de NUTRIÇÃO pertinente à vaga pretendida, com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas, realizado por Entidade reconhecida.                | 0,5 ponto por certificado limitado há 01 ponto                                                                                                         |
| Comprovação de Conclusão de Curso de Capacitação na área pretendida, de no mínimo 12 (doze) horas, exceto o curso utilizado para preencher os Pré-Requisitos previstos no Item 1.1 deste edital.                                                 | 01 ponto por curso, limitado a 02 pontos                                                                                                               |
| <b>Total de Pontos: 20</b>                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                        |

**Tabela 03:**

| <b>TÉCNICO DE FARMÁCIA<br/>(36h) TABELA DE PONTUAÇÃO</b>                                                                                                  |                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência/Títulos                                                                                                                                       | Pontuação                                                                                                                                                     |
| Experiência profissional comprovada na área de <b>TÉCNICO DE FARMÁCIA</b> , em unidades de saúde.                                                         | Comprovação mínima de 12 meses completos - 01 ponto<br>Comprovação de 24 meses completos - 02 pontos<br>Comprovação de 36 meses completos ou mais - 03 pontos |
| Cursos específicos nas áreas compatíveis com as atribuições de <b>TÉCNICO DE FARMÁCIA</b> , previstas no item 2 deste Edital, de no mínimo 08 horas cada. | 01 ponto por curso limitado há 03 pontos                                                                                                                      |
| <b>Total de pontos: 06</b>                                                                                                                                |                                                                                                                                                               |

**Tabela 04:**

| <b>OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO –<br/>REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO<br/>(36h) TABELA DE PONTUAÇÃO</b>                                                                                              |                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência/Títulos                                                                                                                                                                                   | Pontuação                                                                                                                                                     |
| Experiência profissional comprovada na área de <b>OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO – REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO</b> , em unidades de saúde.                                                         | Comprovação mínima de 12 meses completos - 01 ponto<br>Comprovação de 24 meses completos - 02 pontos<br>Comprovação de 36 meses completos ou mais - 03 pontos |
| Cursos específicos nas áreas compatíveis com as atribuições de <b>OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO – REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO</b> , previstas no item 2 deste Edital, de no mínimo 04 horas cada. | 01 ponto por curso limitado há 03 pontos                                                                                                                      |
| <b>Total de pontos: 06</b>                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                               |

**Tabela 05:**

| <b>OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO –<br/>ELETRICISTA<br/>(36h) TABELA DE PONTUAÇÃO</b>                                      |                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência/Títulos                                                                                                        | Pontuação                                                                                                                                                     |
| Experiência profissional comprovada na área de <b>OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO – ELETRICISTA</b> , em unidades de saúde. | Comprovação mínima de 12 meses completos - 01 ponto<br>Comprovação de 24 meses completos - 02 pontos<br>Comprovação de 36 meses completos ou mais - 03 pontos |

|                                                                                                                                                                                    |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Cursos específicos nas áreas compatíveis com as atribuições de <b>OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO – ELETRICISTA</b> , previstas no item 2 deste Edital, de no mínimo 04 horas cada. | 01 ponto por curso limitado há 03 pontos |
|                                                                                                                                                                                    | <b>Total de pontos: 06</b>               |

**Tabela 06:**

| <b>OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO –<br/>HIDRÁULICA E ESGOTO<br/>(36h) TABELA DE PONTUAÇÃO</b>                                                                                              |                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência/Títulos                                                                                                                                                                        | Pontuação                                                                                                                                                     |
| Experiência profissional comprovada na área de <b>OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO – HIDRÁULICA E ESGOTO</b> , em unidades de saúde.                                                         | Comprovação mínima de 12 meses completos - 01 ponto<br>Comprovação de 24 meses completos – 02 pontos<br>Comprovação de 36 meses completos ou mais – 03 pontos |
| Cursos específicos nas áreas compatíveis com as atribuições de <b>OFICIAL DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO – HIDRÁULICA E ESGOTO</b> , previstas no item 2 deste Edital, de no mínimo 04 horas cada. | 01 ponto por curso limitado há 03 pontos                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                            | <b>Total de pontos: 06</b>                                                                                                                                    |

5.3. A comprovação de experiência profissional se dará da seguinte forma:

a) No caso de experiência como **profissional com vínculo empregatício**, constitui documento obrigatório a CTPS ou a declaração do empregador, em que deverá constar: I- Identificação do empregador, com número do CNPJ (se for pessoa jurídica) ou CPF (se for pessoa física) e endereço completo;

II- Identificação do signatário, que deverá ser responsável legal pelo registro de funcionários, com a citação do cargo que ocupa, ou que ocupou, e o número de inscrição no CPF;

III- Identificação da função exercida pelo candidato, com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo candidato.

b) No caso de experiência como **profissional autônomo**, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para a comprovação do exercício profissional:

I - Prova de inscrição no INSS e na Secretaria da Fazenda Municipal (ISS), durante todo o período, ou Declaração de 2 (dois) profissionais regularmente inscritos no conselho de classe do cargo pretendido, quando for o caso, atestando o exercício profissional do candidato, na especialidade da vaga pretendida, durante o período, com dedicação exclusiva ou como atividade claramente principal, devendo constar, necessariamente, a identificação do declarante com o número de inscrição profissional no respectivo Conselho e número de inscrição no CPF; e

**II - Pelo menos um documento complementar**, entre os abaixo discriminados:

II.I - Declaração do respectivo conselho de classe, atestando que o candidato atuou por Pessoa Jurídica regularmente registrada ou cadastrada;

II.II - Pelo menos duas declarações ou cópias contratuais de serviços prestados na área da vaga pretendida;



## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A nota final de cada candidato aprovado será a pontuação obtida na Prova de Títulos e Experiência Profissional.

6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

6.3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência na área de atuação para a qual se inscreveu;
- c) Maior número de dependentes.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br), Diário Oficial Eletrônico do CONSAÚDE - [www.consaude.org.br/diario-oficial](http://www.consaude.org.br/diario-oficial) e Diário Oficial do Município de Pariquera-Açú, na data prevista no Cronograma – Anexo I – sendo de exclusiva responsabilidade o acompanhamento do candidato aos comunicados, resultado da seleção e convocações.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O candidato poderá interpor recurso presencialmente no serviço de pessoal, em relação ao resultado provisório, dirigido à Comissão de Organização de Seleção Pública, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1. Aos candidatos aprovados e convocados, o início de exercício será imediato.

9.2. Para a contratação, o candidato convocado deverá:

- a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro que seja autorizado por lei a exercer cargo, emprego ou função pública, em observância ao artigo 37, I, da Constituição Federal;
- c) cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) não ter registro de antecedentes criminais impeditivos de exercer a função pleiteada;
- g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente atestadas em exame admissional.

9.3. O candidato que tiver cargo, função ou emprego mantidos pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal antes de ser contratado.

9.4. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CONSAÚDE, e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSAÚDE.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1. A convocação para a contratação se dará por meio do site eletrônico [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br) e Diário Oficial Eletrônico do CONSAÚDE [www.consaude.org.br/diario-oficial](http://www.consaude.org.br/diario-oficial), conforme estabelecido no Cronograma – Anexo I – e, se for o caso, demais convocações ocorrerão em data oportuna.

## **11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação do Edital de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

11.2. Dentro do prazo de validade, poderão ser convocados outros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, desde que haja necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A seleção de que trata este Edital, realizada mediante Prova de Títulos e Experiência Profissional será de caráter classificatório.

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações advindas do presente Edital, inclusive, os Editais de convocação.

12.4. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CONSAÚDE decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

12.5. O candidato será classificado, exclusivamente, na função para a qual concorre.

12.6. Poderá a Administração Contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público devidamente motivado, por infração disciplinar do contrato ou quando cessadas as razões que ensejaram a contratação.

12.7. O candidato autoriza a utilização e a divulgação de seus dados pessoais, quando necessárias, para fins administrativos, legais e de controle relacionados ao certame, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), exclusivamente para as finalidades deste Processo Seletivo e das contratações dele decorrentes.

Pariquera-Açu, 21 de agosto de 2026.

JULIO ANTONIO SOARES COELHO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CONSAÚDE  
CPF 233.797.338-03

**JULIO ANTONIO SOARES COELHO**

Diretor Superintendente  
CONSAÚDE

**ANEXO I****PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO****Nº 008/2026 CONSAÚDE****CRONOGRAMA**

| <b>Evento</b>                                                                   | <b>Data/Período</b>     | <b>Local</b>                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição                                                                       | 24/08/2026 a 28/08/2026 | Departamento Pessoal do <a href="#">CONSAÚDE</a> , Endereço: Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro, em Pariquera-Açu - SP                                                                                       |
| Avaliação                                                                       | 31/08/2026 e 01/09/2026 | Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Comissão do Processo Seletivo Simplificado                                                                                                                     |
| Resultado                                                                       | 02/09/2026              | <a href="http://www.consaude.org.br">www.consaude.org.br</a> ,<br>Diário Oficial Eletrônico do CONSAÚDE<br>-<br><a href="http://www.consaude.org.br/diario-oficial">www.consaude.org.br/diario-oficial</a> |
| Recurso                                                                         | 03/09/2026              | Departamento Pessoal do <a href="#">CONSAÚDE</a> , Endereço: Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro, em Pariquera-Açu - SP                                                                                       |
| Análise do Recurso                                                              | 04/09/2026              | Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Comissão do Processo Seletivo Simplificado                                                                                                                     |
| Publicação da Resposta do Recurso, do Resultado Final, Homologação e Convocação | 04/09/2026              | <a href="http://www.consaude.org.br">www.consaude.org.br</a> ,<br>Diário Oficial Eletrônico do CONSAÚDE<br>-<br><a href="http://www.consaude.org.br/diario-oficial">www.consaude.org.br/diario-oficial</a> |

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº 008/2026 CONSAÚDE**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

CANDIDATO À FUNÇÃO DE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro que li e aceito as regras do Edital nº 008/2026; que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros; que estou ciente de que a falsidade poderá acarretar inabilitação, rescisão contratual e responsabilização; e que meus dados pessoais serão tratados pelo **CONSAÚDE** para as finalidades administrativas, legais e de controle relacionadas ao certame, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

Parquera-Açu,                      de                      de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO - USO DO CONSAÚDE |                        |
|--------------------------------------------|------------------------|
| Data e horário: ____/____/2026, às _____   | Total de folhas: _____ |
| Nome do recebedor: _____                   | Assinatura: _____      |

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO/PROTOCOLO: \_\_\_\_\_

ITEM OU CRITÉRIO QUESTIONADO:

1. *Journal of the American Medical Association*, 2000; 283: 2689-2695.

**FUNDAMENTOS DO RECURSO:**

[illegible]

**PEDIDO:**

---

---

---

---

---

---

*Declaro que os documentos mencionados neste recurso foram apresentados no prazo de inscrição, salvo a hipótese expressamente autorizada pelo item 4.7 do Edital.*

Pariquera-Açu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do candidato ou procurador